RESOLUÇÃO Nº. 124/2023

AUTORIA: Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT

"Dispõe sobre a autorização da Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, conforme Inciso X do Art. 37 da CF, e §1°, art. 29 da Lei 580/2016."

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - fica o Poder Legislativo autorizado a conceder a Revisão Geral Anal da remuneração dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo de Ribeirãozinho-MT no percentual de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três centésimos por cento), conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal e o art.59, §1° da Lei 580/2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias do orçamento vigente e posteriores, podendo ser suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a primeiro de janeiro de dois mil e vinte e três.

Art. 4º - revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso,
Aos 14 dias do mês de março de 2023.

Amanda B. Rosa
Presidente

Fernando Pereira da Silva
Vice-Presidente

Uidman Severiano Carrijo
1ª Secretário

Frankisiley Rodrigues Rezende
2ª Secretário